

ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE MARÍLIA/SP

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez (04/08/2010), às 09h00min, conforme Edital CR-05/2010, publicado no DEJT em 17/05/2010, à página 01, e afixado em local próprio, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho **FLAVIO ALLEGRETTI DE CAMPOS COOPER**, Corregedor da Justiça do Trabalho da 15ª Região, em cumprimento a disposições legais e regimentais, instalou a Correição Ordinária na sede da 1ª Vara do Trabalho de Marília, Fórum Trabalhista Desembargador Adilson Bassalho Pereira, situado na Avenida Tiradentes, nº 580 – Bairro Fragata, secretariado por Luiz Ferro Júnior e auxiliado por Regivaldo Gomes Wanderley, Neyvan Peçanhuk e Romeu Maçola Ferreira Mendes. Presente a MM. Juíza do Trabalho Titular, Dra. Mônica Aiex. Presentes, também, o Diretor de Secretaria, Sr. Claudinei Moraes dos Santos e demais servidores. Passou-se ao exame do que segue:

1. LIVROS OU REGISTROS :

1.1 - DE CARGA DE AUTOS: Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados **02** volumes, a partir de 01/09/2009, fl. 294, carga nº 3001/2009, do 40º Volume (Ano de 2009), até o último registro em 03/08/2010, fl. 161, carga nº 2238/2010, do 41º Volume (Ano de 2010);

1.2 - DE CARGA DE PROCESSOS PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA: Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 02/09/2009, fl. 113, carga do processo nº 300/2008, do 12º Volume (Ano de 2009), até o último registro em 03/08/2010, fl. 94, carga do processo nº 1534/2009, do 13º Volume (Ano de 2010);

1.3 - DE CARGA DE AUTOS A JUÍZES: Verificação de cargas abertas. Vistado **01** volume, a partir de 02/09/2009, fl. 2, carga nº 114/2009, até o último registro em 03/08/2010, fl. 30, carga nº 155/2010;

1.4 - DE PONTO DOS SERVIDORES: Verificação do cumprimento do artigo 2º, da Resolução Administrativa 4/1998; artigo 146, da Resolução Administrativa nº 2/2005 e Resolução Administrativa nº 3/2006;

1.5 - DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO: Vistado **01** volume, à fl. 6-verso, sem nenhuma ocorrência desde a Correição Ordinária de 2009.

2. PASTAS - Verificação da regularidade formal :

Alvarás de 2009 e 2010;
 Guias de Retirada de 2009 e 2010;
 Mandados de 2009 e 2010;
 Boletins Estatísticos de Agosto/2009 a Junho/2010;
 Agendas de audiências de 2009 e 2010.

3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS:

PROC. AJUIZADOS EM 2010 ATÉ 28/07	Nº DE SESSÕES (DIAS) REALIZADAS NO ANO DE 2010 ATÉ 28/07	AUDIÊNCIAS	MÉDIA DIÁRIA EM PAUTA	PRIMEIRA VAGA NA PAUTA	DIAS ENTRE A DATA DA CORREIÇÃO E A 1ª VAGA NA PAUTA	DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES	PERÍODO DO DIA EM QUE SÃO REALIZADAS AS AUDIÊNCIAS
(1) 720	127	URS	04	24/08/2010	27	2ª a 5ª	Tarde
		URO	03	13/09/2010	47	2ª a 5ª	Tarde
		INSTR.	02	21/09/2010	55	2ª a 5ª	Tarde
(2) 852		JULG. (3)	03	29/07/2010	01	2ª a 6ª	Tarde
		EXEC.	02	19/08/2010	22	2ª a 5ª	Tarde

Obs.:

- (1) Quantidade de Processos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;
 (2) Processos ajuizados, sem exclusão das Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;
 (3) A ciência da sentença às partes é realizada por sua publicação no DEJT.

4. SITUAÇÃO DOS SERVIDORES:**4.1 LOTAÇÃO:**

OFICIAIS (1)	SERVIDORES DO QUADRO INCLUINDO O DIRETOR	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS À VARA	TOTAL	ESTAGIÁRIOS
-X-	11	01, pelo TRT/24ª Região	12	02

Obs.: (1) O Fórum Trabalhista de Marília possui Central de Mandados.

4.2 SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS: não há.

5. APURAÇÃO DE PRAZOS MÉDIOS:

5.1 CONHECIMENTO (CNC, Capítulo “PRCO”, art. 1º):

Realizada, nesta oportunidade, com **1.164** processos cadastrados nos últimos **12 (doze)** meses, sendo **511** de rito sumaríssimo e **653** de rito ordinário, constatando-se que os prazos de tramitação demonstram compatibilidade com a demanda processual do Órgão.

Apurou-se, ainda, que dentre os processos cadastrados, **835** foram julgados em menos de **12 (doze)** meses - autuados após **03/08/2009**, constatando-se que os prazos de tramitação demonstram compatibilidade com a demanda processual do Órgão.

5.2 EXECUÇÃO (CNC, Capítulo “PREX”, art. 1º):

A apuração foi realizada, nesta oportunidade, envolvendo **316** processos cadastrados nos últimos **12 (doze)** meses, constatando-se que os prazos de tramitação demonstram compatibilidade com a demanda processual do Órgão.

6 - CONSTATAÇÕES:

6.1 Foram inspecionados, por amostragem, diversos autos em que foram expedidos alvarás e guias de retirada; verificou-se que a Secretaria expediu esses documentos com celeridade compatível com a sua demanda processual;

6.2 Constatou-se, a partir de dados fornecidos pela Secretaria desta Vara e obtidos pela Secretaria da Corregedoria Regional, por intermédio do Sistema Informatizado, a seguinte situação relativa aos serviços e controles deste MM. Juízo no dia **28/07/2010**:

	QUANTIDADE	SITUAÇÃO	DATA MAIS ANTIGA (protocolo, determinação, carga, prazo vencido etc.)
a)	0	Iniciais para autuar	-
b)	0	Processos para incluir em pauta de inicial/uma	-
c)	340	Processos para expedir notificação (exceto INSS)	05/07/2010 (023 dias)
c.1)	16	Processos para expedir notificação (somente INSS)	23/07/2010 (005 dias)
d)	0	Processos para expedir mandados diversos	-
e)	6	Processos para expedir guia de retirada	21/07/2010 (008 dias)
f)	1	Processos para expedir alvará	28/07/2010 (000 dia)
g)	0 (1)	Processos para designar hasta pública	-
h)	3	Processos para expedir carta precatória executória	27/07/2010 (001 dia)

CORREGEDORIA REGIONAL - 1ª VARA DO TRABALHO DE MARÍLIA/SP

i)		Processos para remeter ao Eg. TRT (considere desde a data em que os autos ficaram a disposição da Secretaria para as providências da CNC, Capítulo “REM”, artigo 1º, seja em razão da juntada da resposta do recorrido, seja em razão do decurso do prazo para tal ato):	
i.1	10	Recurso ordinário do rito comum	13/07/2010 (015 dias)
i.2	1	Recurso ordinário do rito sumaríssimo	26/07/2010 (002 dias)
i.3	1	Agravo de instrumento	28/07/2010 (000 dia)
i.4	3	Agravo de petição	20/07/2010 (008 dias)
j)	8	Processos com o Assistente de Cálculos:	20/07/2010 (008 dias)
l)	49	Processos pendentes de certidão de prazo vencido	30/06/2010 (028 dias)
m)	13	Processos para consulta ao Bacen-Jud	12/07/2010 (016 dias)
m.1)	23	Processos para confirmação de bloqueio Bacen-Jud	13/07/2010 (015 dias)
n)	93	Petições pendentes de despacho	28/07/2010 (000 dia)
o)	88	Petições pendentes de juntada	28/07/2010 (000 dia)
p)	34	Diligências em poder dos Oficiais de Justiça	19/07/2010 (009 dias)
q)	0	Processos aguardando confecção de ofícios diversos	-
r)	3	Processos aguardando confecção de certidões diversas	28/07/2010 (000 dia)
s)	104	Processos aguardando revisão para baixa	01/07/2010 (027 dias)

Obs.: (1) Dado atualizado em 04/08/2010.

6.3 constatou-se, com relação ao índice de conciliações nos Boletins Estatísticos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados, o seguinte:

ANO	RECLAMAÇÕES AJUIZADAS	CONCILIAÇÕES HOMOLOGADAS	PERCENTAGEM CONCILIAÇÕES
2009 ⁽¹⁾	1.344	597	44,42
2010 ⁽²⁾	739	411	55,62

Obs.:

(1) A última Correição Ordinária foi realizada no período de **02 a 04/09/2009**, porém os dados apresentados referem-se ao ano inteiro;

(2) Boletins Estatísticos de **janeiro a junho de 2010**, mais dados fornecidos pela Secretaria até o dia **28/07/2010**.

6.4 constatou-se, quanto ao saldo de processos em tramitação, o seguinte (dados fornecidos pela Secretaria da Vara relativos ao dia **28/07/2010**):

CONHECIMENTO	582
EXECUÇÃO ⁽¹⁾	1.841
TOTAL	2.423

Obs.:

(1) Este item inclui a quantidade de processos pendentes de execução **(1.823)** e os processos pendentes de execução de contribuição previdenciária **(18)**.

6.5 IMÓVEL, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES

DIVERSOS: Nesta oportunidade, foi preenchido o formulário constante do anexo único da Ordem de Serviço CR nº 01/2006; **a Secretaria da Corregedoria deverá dar ciência à D. Presidência;** além disso, a Administração do Tribunal está empenhada na redução dos custos e solicitou à Corregedoria Regional que os verificassem nas Varas do Trabalho visitadas, razão pela qual recomenda-se ao Juízo que verifique se há medidas que possam ser adotadas para reduzir as despesas gerais com água, telefone, correio e energia elétrica;

6.6 mediante acesso ao **Sistema Bacen-Jud**, não foram verificadas pendências de providências em atraso pelo Juízo;

6.7 o Órgão cumpriu quase todas as orientações da Correição anterior, conforme verificado nos livros, pastas e autos solicitados nesta oportunidade, sendo que as exceções serão registradas nesta ata.

7. ORIENTAÇÕES:

7.1 reitera-se a orientação para que no Livro de Carga a Juízes seja, **sempre**, colhida a assinatura do Juiz (Titular ou Substituto) no campo próprio, com data e devida identificação no momento da realização da carga e entrega dos autos (**vide CNC, Capítulo “CARG”, artigos 7º e 8º**); observar-se-á, quando for a hipótese, o disposto no **§ 2º, do artigo 7º, do Capítulo “CARG”, da CNC** - vide Livro de Carga a Juízes, cargas nºs 142 e 143/2009, 228 e 229/2009, 1 a 5/2010, 51 a 68/2010 e 701/2010 – por amostragem, que não possuem a assinatura do(a)s Juiz(a)s e não há nenhuma especificação como, por exemplo, “remessa por malote” e carga nº 22/2010, que não possui a identificação da assinatura do(a) Juiz(a); **vide também a Ata da Correição Ordinária de 2009, item 7.6;**

7.2 que os seguintes processos sejam levados à conclusão, **para as deliberações que entender de direito:**

7.2.1 nº 1361/2007, tendo em vista os documentos juntados às fls. 407 e 408 e o que dispõe o **artigo 24, do Capítulo “ORD”, da CNC;**

7.2.2 nº 801/1998, tendo em vista a petição sob protocolo nº 24323/2002, na contracapa, não juntada;

7.2.3 nº 39/2009, tendo em vista a CTPS juntada à fl. 143 para anotação como determinado no despacho de fl. 133;

7.3 - EXECUÇÃO - A Corregedoria Regional elogia o fato de a Vara do Trabalho ter alcançado redução de 29% no seu saldo de processos em execução, comparadas as quantidades existentes em 31/12/2009 e 30/06/2010, situação que supera a meta nacional de nivelamento; todavia, frente ao saldo ainda remanescente de 1.974 feitos, expede as seguintes orientações:

7.3.1 que continue havendo o **esgotamento** das iniciativas do Juiz da execução para torná-la frutífera, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis, inclusive o recentemente firmado com a **ARISP**, para lograr obter dados dos executados e/ou bens passíveis de penhora, inclusive e principalmente, numerário (**Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, artigo 18, letra “c”**);

7.3.2 que seja mantida a pauta de audiências para tentativa de conciliação em execução, assim como nos feitos em fase de liquidação, ressaltando que pode ser determinado às partes que tragam, desde logo, seus cálculos, a fim de que sejam homologados naquele ato, saindo as partes intimadas para as consequências processuais de cada qual (**Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, artigo 18, letra “g”**, assim como recente recomendação da Corregedoria Regional sob nº CR 01/2010);

7.3.3 que quando esgotadas sem êxito as providências para o encerramento da execução, os autos sejam arquivados definitivamente e uma via da certidão detalhada do crédito seja entregue ao exequente, pessoalmente, por Oficial de Justiça, e outra via seja remetida ao tabelionato de protestos, observando, neste momento, o disposto no **artigo 78, parágrafo único, da supra citada Consolidação**; todavia, após o prazo fixado na Cláusula 10ª, parágrafo primeiro, do Convênio celebrado em 19/06/2010 entre o E.TRT da 15ª Região e o Instituto de Estudos de Protestos de Títulos do Brasil – Seção São Paulo, divulgado recentemente, deverão ser observados os procedimentos dele constantes, com relação ao protesto; não há necessidade do procedimento verificado no processo nº **645/2003**, analisado por amostragem;

7.4 ARTIGO 18 E INCISOS, DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

7.4.1 que o Juízo mantenha a observância do respectivo **Inciso I**, no que tange ao pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição;

7.4.2 com relação ao **Inciso II**: são realizadas audiências de segunda a quinta-feira e julgamentos de segunda a sexta-feira (**Quadro 3, desta ata**) e não foram detectadas circunstâncias que demonstrassem falta de assiduidade de Magistrados;

7.4.3 Com relação ao **Inciso III**, os dados encontram-se no **Quadro 3, desta ata**;

7.4.4 com relação ao **Inciso IV** (principais prazos), considerações foram lançadas no **item 5, desta ata**;

7.4.5 com relação ao **Inciso V**:

7.4.5.1 letra “a”: verificou-se que o Juízo faz uso das ferramentas eletrônicas disponíveis para a execução;

7.4.5.2 letra “b”: (registros no sistema informatizado de atos processuais relevantes) não foram verificadas irregularidades;

7.4.5.3 letra “c”, verificou-se que o Juízo está utilizando com frequência todas as ferramentas informatizadas (**BACEN-JUD, RENAJUD e INFOJUD**);

7.4.5.4 letra “d” (certidão precedente ao “arquivo provisório”): vide orientações lançadas no **item 7.3.3, desta ata**;

7.4.5.5 letra “e” (liberação do depósito recursal): recomenda-se observância da aludida disposição;

7.4.5.6 letra “g” (audiências de tentativa de conciliação na execução): vide **item 7.3.2, desta ata**;

7.4.5.7 letra “h” (registros no sistema informatizado): recomenda-se permanente atenção da Secretaria da Vara para que os lançamentos sejam efetuados corretamente no sistema informatizado;

7.4.5.8 letra “i” (citação do sócio em caso de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa executada): solicita-se a atenção do Juízo para a disposição respectiva;

7.5 tendo em vista a “**Meta 7” do E. TRT/15**, tem-se o seguinte quadro:

Nº do Processo	Situação atual e/ou providências para julgamento
1543/2006	Laudo em 30 dias
614/2007	Telefonar para o perito a fim de que devolva os autos com manifestação, em 15 dias
1302/2007	Audiência em 19/08/2010; encerrar a instrução e julgar até 30/08/2010
437/2008	Laudo complementar em 30 dias
1084/2008	Julgamento até 30/08/2010
1386/2008	Audiência em 23/09/2010; encerrar a instrução e julgar até 30/09/2010
1472/2008	Julgamento até 30/08/2010
1561/2008	Audiência nas Varas Deprecadas em 09/08/2010; com a devolução das cartas precatórias, julgar até 30/09/2010
1568/2008	Audiência em 12/08/2010; encerrar a instrução e julgar até 30/08/2010
1624/2008	Audiência em 27/09/2010; encerrar a instrução e julgar até 13/10/2010
1639/2008	Telefonar para o perito a fim de que devolva os autos com manifestação, em 15 dias

8. AUTOS – Retirados de arquivos diversos, foram examinados **104** autos em diversas situações processuais, dos quais **78** em execução (**1** no “**Arquivo Provisório**”), todos a seguir relacionados:

8.1 Autos retirados do “**Arquivo Provisório**”:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS							
2004	544							

8.2 Autos na Fase de Execução (em tramitação):

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS							
1996	501	786						
1998	176	801						
1999	1585							
2000	915	1154						
2001	972	356	1109					
2002	424	740	277	507	1458			

CORREGEDORIA REGIONAL - 1ª VARA DO TRABALHO DE MARÍLIA/SP

2003	1350	1214	645	274					
2004	795	641							
2005	1302	1713	215						
2006	1251	13	30	1642	1452				
2007	399	1454	239	1361	297	316	653	943	1039
	1417	1801	1831						
2008	1365	1594	1362	1335	1570	543	1439	1569	180
	661	876	710	938	856	1112	1529	143	895
	1416	1554	1555	97					
2009	52	1332	62	300	73	1321	1056	818	722
	520	229	39	1221	1407				

8.3 Demais autos:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1990	2083								
1991	1713								
1992	2826								
1999	455								
2000	440								
2002	1456								
2003	1669	1139							
2005	1206								
2007	1302								
2008	1543	1381	1411	1359	1432	1499	1479	1340	1624
	437	1561	1386	1568					
2009	50	1559	144						

9. VISITAS - O Corregedor Regional recebeu as seguintes visitas, no dia 04/08/2010:

a) Dr. Tayon Soffener Berlanga, Presidente da OAB local; Dr. Mário José Lopes Furlan, Presidente da Comissão de Prerrogativas dos Advogados e Dr. Marco Aurélio Ferreira Fragoso, representando a Comissão do Direito do Trabalho; os referidos profissionais vieram reclamar do procedimento da MM. Juíza Titular, objeto do pedido de providências em trâmite na Corregedoria Regional, sob nº 0002100-90.2009.5.15.0899; presente a MM. Juíza Titular; na reunião, ficou estabelecido que deve existir um canal direto de diálogo, seja com a MM. Juíza Titular e, se necessário for, com a Corregedoria Regional, para resolver quaisquer incidentes; o Corregedor Regional enalteceu os benefícios decorrentes desse diálogo e do bom relacionamento que deve existir entre advogados e magistrados;

b) Sra. Patrícia Galvão, do Correio Marilhense e Sra. Letícia Lavagnini, da TV Marília, às quais concedeu entrevista;

c) Sra. Maria Regina Aparecida Borba Silva, Vice-Presidente da OAB local, que veio expressar a sua satisfação com os trabalhos desenvolvidos pela 1ª Vara do Trabalho;

d) Dr. Amaro Marin Iasco, OAB nº 140.398-D, advogado representando o Sindicato dos Bancários de Marília e Região,

oportunidade em que consignou o inconformismo ante a condenação do sindicato-autor por litigância de má-fé, devido a análise imperfeita do processo nº 1282/2009; todavia, informou que contra a sentença já foi interposto o recurso cabível; e) Dr. Adilson Magosso, OAB/SP 69.473, oportunidade em que salientou a necessidade de criação de uma nova Vara do Trabalho em Marília.

10. ELOGIO - A servidora Verena Torres de Carvalho Brandão manifestou-se junto ao Corregedor Regional, uma vez que está próxima de se aposentar, desejando o registro em ata de elogios aos seus colegas, ao Diretor de Secretaria e à MM. Juíza Titular, pelo desempenho e dedicação que sempre demonstraram em prol dos serviços deste Órgão.

11. PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 0002100-90.2009.5.15.0899 - Conforme despacho do Corregedor Regional no referido expediente, foram realizadas diligências visando à instrução do mesmo, sendo que no dia 04/08/2010, a MM. Juíza Titular tomou ciência do conteúdo de fls. 360/388, que inclui as declarações a respeito dos fatos obtidas pelo Sr. Secretário da Corregedoria, de ordem do Corregedor Regional, prestadas pelos servidores envolvidos, com exceção de Mara Cristina Agostinho, servidora desta 1ª Vara, que se encontra em licença médica; **a Secretaria da Corregedoria deverá certificar o que for cabível nos autos, assim como providenciar o contato com a servidora Mara, a fim de obter sua declaração.** O processo terá seguimento na Corregedoria Regional.

12. ENCERRAMENTO – Em todos os Livros, Pastas e Autos examinados, foram apostos "VISTOS EM CORREIÇÃO", mediante etiqueta adesiva. Registra-se que os trabalhos foram realizados no Fórum nos seguintes dias e horários:

Dia	Início	Término
04/08/2010	09h00min	19h00min (suspensão)
05/08/2010	09h00min	18h00min (encerramento)

Após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e, nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Regional, declarou o encerramento dos trabalhos desta correição e da presente ata que eu, _____ (a) _____, *Luiz Ferro Júnior*, Secretário da Corregedoria, subscrevo.

(a) **FLAVIO ALLEGRETTI DE CAMPOS COOPER**
Desembargador Federal do Trabalho
Corregedor Regional

Recebi cópia da ata,
Marília (1ª Vara do Trabalho), 05/08/2010.

(a) Claudinei Moraes dos Santos
Diretor de Secretaria